PUBLICADO
Hoje Pontão Sul
Edição 1158
Página 09
Data 23/08/19

LEI Nº 4710

Súmula: Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 3.900.000,00 (três milhões novecentos mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA, LDO e no orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 3.900.000,00 (três milhões novecentos mil reais).

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme artigo anterior serão os resultantes de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos:

Suplementação

22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS	
22.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVICOS RURAIS	
22.001.26.782.1601.1.930.	RECAPE E PAV ESTRADA GONÇ JR 033/2017	
1149 4.4.90.30.00.00 1000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
1150 4.4.90.39.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
1148 4.4.90.51.00.00 1000	OBRAS E INSTALAÇOES	1.500.000,00
1147 4.4.90.51.00.00 2076	OBRAS E INSTALAÇOES	2.200.000,00
Total Suplementação:		**3.900.000,00**

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 21 de agosto de 2019.

Amilton Komnitski
Prefeito Municipal